

Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148, de 06/05/85 e Estadual pela Lei 9754, de 02/05/88 Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349 Fone/Fax (34)3213-2433 Home Page: <a href="www.amvapmg.org.br">www.amvapmg.org.br</a> E-mail: <a href="mailto:amvap@amvapmg.org.br">amvap@amvapmg.org.br</a>

# MEMORIAL DESCRITIVO CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA EM ARQUIBANCADA EXISTENTE NO ESTÁDIO MUNICIPAL - CAMPINA VERDE - MG

O presente memorial tem por objetivo especificar serviços e materiais de construção da cobertura metálica do Estádio Municipal do município de Campina Verde – MG, localizado na rua Belo Horizonte esquina com a Avenida Bahia no município de Campina Verde – MG.

A obra de construção tem por finalidade melhorar as condições físicas do local, proporcionando cobertura ao telespectador e preservação do equipamento público, além de proporcionar um ambiente adequado, confortável e seguro aos usuários.

O projeto estrutural foi disponibilizado pela prefeitura Municipal, o mesmo é de autoria do engenheiro Igor dos Santos Nunes – Crea:233.159/D-MG, o orçamento foi elaborado pelo departamento de engenharia civil da Amvap, utilizando planilha de preços públicos e cotações vigentes.

# 1 - SERVIÇOS PRELIMINARES

#### 1.1 Placa de obra:

A obra a ser contemplada deverá contar com uma placa de identificação na medida de 4,5 m², especificando autores dos projetos, responsável pela execução e proprietário da obra.

### 1.2 Mobilização de equipamentos para execução da obra:

O serviço de mobilização de equipamentos para a execução da obra consiste no transporte das ferramentas e equipamentos, tais como betoneira, carrinho de mão, ferramentas manuais e etc.

# 2 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA:

#### 2.1 Locação da obra

A locação da obra deverá ser global sobre um ou mais quadros de madeira que envolva o perímetro da construção e pelos eixos dos elementos construtivos, pilares, paredes, etc.



Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148, de 06/05/85 e Estadual pela Lei 9754, de 02/05/88 Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349 Fone/Fax (34)3213-2433 Home Page: <a href="www.amvapmg.org.br">www.amvapmg.org.br</a> E-mail: <a href="mailto:amvap@amvapmg.org.br">amvap@amvapmg.org.br</a>

Em caso de divergência entre as cotas de projeto e a suas dimensões, medidas em escala, prevalecerá às medidas do projeto

### 2.2 Administração de obra:

Toda a execução da obra deve contar com profissional técnico habilitado diante do conselho de classe, para tanto, foi contemplado em planilha orçamentaria o serviço de engenheiro civil e encarregado de obra.

## 2.3 Locação de container:

Para o funcionamento do canteiro de obras, fica estabelecido a instalação de um container para escritório com medidas de 2,30 x 6,00 metros e altura de 2,50 metros.

# 2.4 Locação da caçamba

A obra deverá permanecer sempre limpa e livre de entulhos, sendo assim a contratada devera obedecer às determinações do Código de Posturas do Município, no que diz respeito a retirada e descarte de entulhos. Para tanto a planilha orçamentaria contempla o aluguel de caçambas.

#### 3 - ESTRUTURA

#### 3.1 – Infraestrutura: estaca e bloco

O projeto de fundações foi fornecido pela prefeitura municipal, as execuções das fundações deverão satisfazer às normas da ABNT atinentes ao assunto, especialmente à NBR 6122/1986(NB-51/1985), "Projeto e Execução de Fundações".

Cortes Longitudinais e Transversais, mostrando a posição dos elementos de fundação.

A execução dos baldrames e/ou alicerces, estar em consenso com os elementos complementares que figuram nos Projetos de Arquitetura e de Instalações Hidráulicas e Elétricas também fornecidas pela empresa contratada.

A vala do alicerce ou base do baldrame terá a largura especificada em projeto mais 30 cm, sendo 15 cm para cada lado. A profundidade da vala será função do tipo de solo e da altura, quando for o caso. Os solos moles ou constituídos de entulhos serão removidos numa profundidade mínima de 1 (um) metro.



Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148, de 06/05/85 e Estadual pela Lei 9754, de 02/05/88 Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349 Fone/Fax (34)3213-2433 Home Page: <a href="www.amvapmg.org.br">www.amvapmg.org.br</a> E-mail: <a href="mailto:amvap@amvapmg.org.br">amvap@amvapmg.org.br</a>

O enchimento da vala com o concreto obedecerá à seguinte sequência. Sobre o fundo compactado da vala, será lançado uma camada-lastro de concreto com 5 (cinco) cm de espessura. Sobre a camada deverão ser armados os baldrames de acordo com o projeto estrutural e em seguida procede ao lançamento do concreto dos baldrames, que deverá ter uma resistência mínima de 25,0 MPa aos 28 dias e relação de a/c igual a 0,60.

O preparo do concreto quando executado na obra, deverá ser vistoriado pelo Engenheiro de Obras, visando obter rigoroso controle quanto às técnicas que regem este serviço, observando entre outros fatores como: transporte, lançamento e adensamento que deverá ser mecânico com uso de vibrador.

As fôrmas das vigas, blocos, pilares, etc. serão de madeira serrada de boa qualidade (pinho), executadas dentro das normas, bem como escoradas e travadas para evitar seu movimento durante a concretagem. Antes do lançamento do concreto as fôrmas deverão se molhadas até a saturação.

Durante a realização de impermeabilização será restritamente vedada a passagem, no recinto dos trabalhos, de pessoas, ou operários estranhos aquele serviço.

#### 4 - COBERTURA:

A cobertura será em telha de aço/alumínio e=0,5mm com inclinação de 10%, em perfil ondulado, bordas uniformes, permitindo encaixe com sobreposição exata e os canais devem ser retilíneos e paralelos às bordas longitudinais, isentas de manchas e partes amassadas, comprimentos e larguras diversas conforme padrões dos fabricantes.

Toda estrutura de sustentação será em perfil U soldado, ficando a cargo da empresa contratada o desenvolvimento do projeto executivo da estrutura metálica.

Será utilizado ferro redondo 3/8" para o travamento da cobertura e parafusos auto brocantes.

#### 5 - PINTURA:

Para a execução dos serviços de pintura da estrutura metálica devera ser executado pintura com tinta epoxídica de fundo pulverizada sobre perfil metálico executado em fábrica.



Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148, de 06/05/85 e Estadual pela Lei 9754, de 02/05/88 Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349 Fone/Fax (34)3213-2433 Home Page: <a href="www.amvapmg.org.br">www.amvapmg.org.br</a> E-mail: <a href="mailto:amvap@amvapmg.org.br">amvap@amvapmg.org.br</a>

# 6 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

Todas as instalações elétricas devem seguir em conformidade com seu respectivo projeto em anexo nesta pasta. As instalações elétricas da obra serão executadas de acordo com a necessidade apresentadas. Ao comtemplar novo quadro de distribuição deverão ser usados disjuntores do tipo DIN respeitando suas devidas cargas apresentadas em projeto, o quadro deverá conter um dispositivo DPS (dispositivo proteção contra surto) para proteção geral do quadro. As tubulações enterradas deverão atender profundidade de segurança solicitada pela norma, utilizando tubulações rígidas roscável em pvc, a instalação elétrica superior será alocada em eletrocalhas evitando qualquer tipo de contato com a estrutura. A fiação deverá ter quesitos antichama, e nos circuitos enterrados deverão ser usadas fiações apropriadas. As luminárias apresentadas em projeto deverão atender aos requisitos exigidos em projeto e seguindo as normas NB - 3 e NB - 57

### 7 - SERVIÇOS FINAS:

#### 7.1 Acessibilidade:

Deverá ser executado caminhamento acessível e circulação posterior à arquibancada de piso em concreto moldado in loco, usinado c20, acabamento convencional, não armado. Foi comtemplado em planilha guarda corpo para proteção no caminhamento e início ao longo de toda arquibancada, os locais onde será a arquibancada para portadores de necessidades especiais será realizada pintura no piso.

#### 7.2 Projeto prevenção e combate incêndio:

A edificação deve receber todos os dispositivos bem como placas, luminárias e extintores de proteção conforme o projeto de prevenção de combate a incêndio e pânico. Tal projeto foi dimensionado seguindo as instruções técnicas do corpo de bombeiros do estado de Minas Gerais bem como o decreto 46.595/2014.

# 7.3 Desmobilização de equipamentos para execução da obra:

O serviço de desmobilização de equipamentos para a execução da obra consiste no transporte das ferramentas e equipamentos, tais como betoneira, carrinho de mão, ferramentas manuais e etc.



Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148, de 06/05/85 e Estadual pela Lei 9754, de 02/05/88 Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349 Fone/Fax (34)3213-2433 Home Page: <a href="www.amvapmg.org.br">www.amvapmg.org.br</a> E-mail: <a href="mailto:amvap@amvapmg.org.br">amvap@amvapmg.org.br</a>

# 7.3 Limpeza final de obra

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Serão lavados os pisos, ferragens e metais, devendo ser removidos todos e quaisquer vestígios de tintas, manchas e argamassas. Todos os entulhos resultantes da obra deverão ser removidos até a entrega final da obra.

Campina Verde, fevereiro de 2024.

JOICE ROBERTA RIBEIRO ENGENHEIRA CIVIL CREA nº. 104978 - MG

anvap